



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

## **DECRETO N.º 21, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

Concede Gratificação pelo exercício de  
Função em Regime Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

### **DECRETA:**

Art. 1º - CONCEDE a Gratificação pela Função em Jornada em Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, as servidoras, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas:

<b>NOME</b>	<b>CARGA/HOR</b>	<b>PERÍODO</b>
BEATRIZ ULBINSKI PILARSKI	20 hs/Sem	24/01/2022
FRANCIELE SAMPIETRO	20 hs/Sem	24/01/2022
NOEDI FEROLDI	20 hs/Sem	24/01/2022
CLARIMAR TEIXEIRA ZENI	20 hs/Sem	24/01/2022
CLARIDIANE TEIXEIRA	20 hs/Sem	24/01/2022
ROSANE MARIA LOSHE ROCHA	20 hs/Sem	24/01/2022

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 25 de janeiro de 2022.

  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal